


**SOLICITAÇÃO DE
COMPRAS / SERVIÇOS**
PROCESSO Nº _____ / 2023
DATA: 14/09/2023
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE
CNPJ 18.176.322/0002-32**
**CONTRATO DE GESTÃO
Nº 088/2022 - SES /GO**
UNIDADE:
HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO
AREA SOLICITANTE:
ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO:
ALMOXARIFADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1		CAMA TUBULAR SOLTEIRO EM AÇO REFORÇADA	UNIDADE	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL					R\$	8.000,00

LOCAL PARA ENTREGA:
**HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO
Av. Uirapuru, esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, S/N - Santa Helena de Goiás**
Responsável pela Área Solicitante
Data: 14/09/23
Josiane F. Arantes
 Coordenadora SESMT
 Assinatura / Carimbo

Diretor da Unidade
Data: 14/09/23
Assinatura / Carimbo
Eliezer José Campos
 Setor de Suprimentos e Patrimônio
 CPF: 082.642.486-40

Autorização - Superintendente Administrativo
Data: 14/09/23
Assinatura / Carimbo
Ao Setor de Compras / Contratos
Data: 14/09/23
Assinatura / Carimbo

FOR.HURSO.083

Romero Leão Giovannetti
 Sup. Técnico
 CPF: 890.972.201-06
 IPGSE

Michelly Borges Ferreira dos Santos
 Setor de Compras
 CPF: 982.185.731-00
 IPGSE

Revisão: 03



Santa Helena de Goiás, 14 de setembro de 2023.

Memorando 382/2023 – **Solicitação de Compras**

0003

De: Tuany de Paula Terra
Diretora Administrativa – HERSO

Para: Romero Giovannetti
Superintendente Técnico – IPGSE


Assunto: Justificativa para Aquisição de Camas.


A par de cordialmente cumprimentá-lo, o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, Unidade de Saúde sob gestão e operacionalização do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, vem por meio do presente expediente justificar a solicitação para aquisição de camas para os confortos.

Considerando a solicitação de compras nº 49718, se faz necessário a substituição de camas box existentes na unidade com desgastes e aumento de quantidade para atender a demanda da unidade (**HERSO**), seguindo a NR 24 que estabelece quais são as condições mínimas de higiene e conforto que uma organização deve prover aos seus funcionários, adaptando as instalações de acordo com o número de pessoas por turno de trabalho. Tendo respaldo ainda da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde que também estabelece a obrigatoriedade de salas de descanso e vestiários para funcionários, e não apenas para médicos, nos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

Diante do exposto, solicitamos providências que o caso requer.

Atenciosamente,


Tuany de Paula Terra
Diretora Administrativa – HERSO
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás – HERSO


Eliezer José Campos
Gerente de Suprimentos e Patrimônio
CPF: 082.642.486-40